



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.970/2013

PRORROGA O DECRETO Nº
8.831/2013, DE 19 DE MARÇO DE
2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a imperiosa necessidade de se garantir os serviços públicos de saúde, viabilizando o atendimento a toda população alegreense, conforme preceitua o Artigo 196 da Constituição Federal; e

Considerando, por fim, que tal objetivo será alcançado de forma eficaz após a conclusão de todo o trabalho implementado através da intervenção deste Poder Executivo no Hospital Casa de Caridade "São José", o qual não ainda não foi possível finalizar em razão da situação reprovável encontrada na referida instituição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção do Poder Público Municipal no Hospital Casa de Caridade "São José" de Alegre, ES, na forma do Decreto nº 8.831/2013, 19 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, ES, 19 de julho de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre